

**PUBLICADO**  
Dia 19/11/08  
Jornal Diário Oficial  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**LEI n° 451/2008 de 14 de novembro de 2008.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS PARA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITAQUIRAÍ, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1°** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos financeiros para Associação Comercial e Industrial de Itaquirai - ACIITA, no valor de até R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

**Parágrafo Único** - O incentivo mencionado no caput deste artigo, será realizado objetivando a aquisição de produtos (Geladeira, Micro-computador, confecção de material de divulgação e fornecimento de serviços de sonorização).

**Art. 2°** - Os produtos mencionados a que se refere o artigo anterior, não serão incorporados ao patrimônio do município, haja vista que possui objetivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

especifico de doação para promoção da Associação Comercial com finalidade de incrementar as vendas de final do ano, fortalecendo desta forma o comércio local.

**Art. 3º** - Para atender o disposto nesta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual - L.O.A/2008, com dotação da Gerência Municipal de Administração, 22.661.0020.2.012 - Incentivo à Indústria e Comércio, 3.360.41 - Contribuições.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 14 de novembro de 2008.**

  
**Sandra Cardese Martins Cassone**  
Prefeita Municipal